

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 189

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.272, de 9 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de outubro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 09/10/2020	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0268.2051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3390300000 - Material de consumo	960.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
TOTAL	960.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de outubro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 09/10/2020	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0268.1025 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	960.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
TOTAL	960.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de outubro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.273, de 9 de outubro de 2020.**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2021, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,  
 DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2021 em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de outubro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
 Secretário Municipal de Tributação

**DECRETO 1.274, de 9 de outubro de 2020.**

Disciplina o envio de informações e demais dados solicitados pela Procuradoria-Geral do Município para embasamento de processos judiciais e administrativos de interesse da Administração Pública Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer tempestivamente as informações, subsídios e outros dados que forem solicitados pela Procuradoria-Geral do Município para servir de embasamento em processos judiciais e administrativos de interesse desta Edilidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de cumprimento de prazos em processos judiciais e administrativos de interesse do Município;

CONSIDERANDO que as manifestações nos processos judiciais e administrativos a cargo da Procuradoria-Geral do Município pressupõem a reunião de informações e dados disponíveis perante os demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO que a omissão no envio de informações e demais dados solicitados implica no impedimento ou desvirtuamento do exercício do direito de ação e de defesa do Município, podendo gerar prejuízos e gravames financeiros, administrativos e políticos para esta Edilidade, sem prejuízo de apuração da responsabilidade de quem eventualmente lhe deu causa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta prestarão as informações e demais dados solicitados pela Procuradoria-Geral do Município para servir de embasamento em processos judiciais e administrativos conforme o prazo consignado no expediente enviado.

§1º. Caso o expediente enviado pela Procuradoria-Geral do Município não mencione prazo específico, considerar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. O termo inicial do prazo para envio de resposta corresponderá ao primeiro dia útil posterior à data do pedido de informações.

Art. 2º - Na hipótese de o órgão solicitado não reunir condições de prestar as informações e os demais dados solicitados no prazo específico, ou no prazo geral supletivo, ambos mencionados no artigo anterior, a Procuradoria-Geral do Município deverá ser informada a respeito, com a indicação dos motivos concretos para tanto e antes de ultimar o referido prazo inicial.

Art. 3º - As respostas aos expedientes serão direcionadas diretamente ao membro da Procuradoria-Geral ou servidor solicitante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de outubro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 605/2020, de 9 de outubro de 2020.**

Nomeia os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 10 recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros, e em seu art. 12 recomenda que no segmento governo o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período, e em seu art. 10 recomenda a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 807/97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, e que em seu art. 3º define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e em seu artigo 4º define o mandato dos conselheiros(as) e do(a) presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, para o mandato 2020 – 2022, conforme detalhamento abaixo:

I – GOVERNO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARLEIDE GOMES DA SILVA - Titular

JOATHANIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO - Titular

FÁTIMA MELO DUARTE VARELA - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

AURICIMAR VIEIRADANTAS – Titular

OLGA CAMILA DE CARVALHO VICTOR - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

MARIADA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS - Titular

VALDEMIR CASUSABARBOSA - Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS - Titular

LEONARDO LIRA BRANDÃO - Suplente

f) Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA - Titular

TAIANE NASCIMENTO DE VERAS - Suplente

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estão devidamente estabelecidas na Lei Municipal 807/97.

Art. 3º - O serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 9 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 606/2020, de 9 de outubro de 2020.**

Exonera Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar VALMIR DIONÍZIO DE SOUZA do cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 9 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 607/2020, de 9 de outubro de 2020.**

Nomeia Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear FRANCISCO ROBERTO JANUÁRIO para o cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 9 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 34**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 560/2016-A.P., publicada em 26 de julho de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
96/2015	Maria José da Costa	7202	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 35**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 251/2016-A.P., publicada em 03 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
88/2015	Moisés Bezerra Constâncio	9417	Professor de Português/Literatura

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 36**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 1475/2018-A.P., publicada em 12 de setembro de 2018.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
129/2015	Rosinete de Souza	9742	Fisioterapeuta

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 37**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 245/2016-A.P., publicada em 27 de abril de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
110/2015	Rossana Rodrigues Maurício Lopes	9234	Professora Polivalente

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 38**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 113/2016-A.P., publicada em 10 de março de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
75/2015	Rucele Albuquerque Dantas	11428	Educadora Infantil

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 39**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 313/2016-A.P., publicada em 05 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
73/2015	Serginilda Nunes da Silva Araújo	5640	Professora

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 40**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 243/2016-A.P., publicada em 27 de abril de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
71/2015	Vanúbia Maria Brito da Silva	6340	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 41**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 017/2015, publicado em 29 de dezembro de 2015.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
128/2015	Gleice Gomes da Fonseca	10719	Médica

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 42**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
137/2015	Renilisa Norma Pinheiro	7764	Médica

São Gonçalo do Amarante, 08 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 43**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria Nº 798/2016-A.P., publicada em 02 de setembro de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
045/2012	Maria do Socorro Alves Ribeiro Sousa	9273	Professora

São Gonçalo do Amarante, 09 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 44**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria Nº 030/2017-A.P., publicada em 03 de fevereiro de 2017.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
91/2015	Maria da Conceição Jales de Macedo Guedes	5213	Enfermeira

São Gonçalo do Amarante, 09 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 381/2020-SEMA, de 09 de Outubro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 637/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ADEL GERALDO GALVÃO, Matrícula 109, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Outubro de 2020 à 13 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 382/2020-SEMA, de 09 de Outubro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 063/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA LUCIMAR DA NÓBREGA, Matrícula 2676, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Outubro de 2020 à 13 de Janeiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.645**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 5.416,30 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO  
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Contratante  
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
CAVALCANTE & CIA LTDA EPP  
Contratado



EXTRATO  
 (Republicado por Incorreção)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 200006108

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SGAR/N

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2020

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestar Serviços De Capacitação Dos Professores Da Rede Municipal De Ensino E Bem Como Prover A Implantação De Portal Educacional No Ambiente Da Secretaria Municipal De Educação, Voltado Para O Ensino Básico.

(Cc 009-2020, fls. 1/2)

ABERTURA E ANÁLISE/RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE 3 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 30/09/2020, É A SUMULA:

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove e quinze, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n. °, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTONIO CAMPOS e KALLINY KELLY DA SILVA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, com a finalidade de prosseguir com análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, com apuração e beneplácito de seu resultado em 30/09/2020. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se, preliminarmente, que a documentação na íntegra se encontra com vistas franqueadas. Presseguindo, em conformidade com o estabelecido no quadro constante do subitem 15, do Termo de Referência - "DA PROPOSTA TÉCNICA", mediante fórmula  $(IT=PT/100)$ , bem como "DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO", com base na fórmula do Índice de Preços  $(IP=PPA/PA)$ , quais foram:

- 1) EMPRESA "A" (CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 04.829930/0001-03); Índice Técnico = 95 ; Valor da Proposta de Preços = R\$ 1.753.920,00

 $(IT: 95/100=0,95 ; IP=A/A=1)$ 

Segue resumo do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, com base na fórmula  $AF=(IT*7)+(IP*3)$

- 1) Empresa "A" ----  $AF:(0,95*7) + (1*3) \rightarrow (6,65)+(3) = 9,65$

PROPOSTAS DE PREÇOS - Cc 009-2020		VALOR REF.:		R\$ 2.000.400,00	
EMPRESA (S) HABILITADA (S)		VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA
1	CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 04.829930/0001-03	R\$ 1.753.920,00	12,32%	ACEITO	SIM

(Cc 009-2020, fls. 2/2)

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por MENOR PREÇO global, está demonstrado na tabela supra como maior percentual inferido e aceito, à oferta proposta pela empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 04.829930/0001-03, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria Municipal de Educação para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.

 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente CPL-SGAR/N

 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 Membro e equipe de apoio

 KALLINY KELLY DA SILVA  
 Membro e equipe de apoio

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.614**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 172,95 (Cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de SETEMBRO de 2020.  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
 CONTRATANTE  
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
 CAVALCANTE & CIA LTDA EPP  
 CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.605**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 338,40 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - SECRETARIA UNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recurso Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Setembro de 2020.  
 JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 CONTRATANTE  
 CAVALCANTE & CIA LTDA  
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
 CONTRATADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico pelo link: <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Outubro de 2020.  
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO  
 Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000005668.638/2020  
 (Pregão Eletrônico nº 024/2020)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.055.280/0001-84. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE - 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA

ATENÇÃO BÁSICA-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN,

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.  
 Jalmir Simões da Costa  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratante  
 Francisco Wilton Cavalcante Monteiro  
 F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIREL  
 Contratado

**SAAE/LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 0012020 - AVISO DE RECURSO**

A CPL do SAAE/SGA torna público que foi impetrado recurso quanto a fase de habilitação referente à licitação supracitada. O prazo para as contrarrazões será até o dia 19/10/2020. A peça recursal encontra-se disponível através do site: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09100001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: PLANO A SERVICOS - EIRELI - OBJETO: serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA), ferramentas e mão de obra necessária à execução dos mesmos, – VALOR GLOBAL R\$ 654.618,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de Outubro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bruno Alves de Lucena – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 03090001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: RC Scientific comércio de instrumentos Analíticos EIRELI-EPP - OBJETO: aquisição de equipamento (turbidímetro), para o processo da estação de tratamento de água - eta da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do amarante/RN, – VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REIAS ) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE.– LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de Setembro de 2020 - ASSINATURAS: TALITA KAROLINA SILVA DANTAS – CONTRATANTE – RAPHAEL DE CASTRO ROCHADACOSTA – CONTRATADO. \*Publicado por incorreção.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 25090001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA - EPP - OBJETO: Aquisição de Hidrômetros para água fria – VALOR CONTRATO R\$ 233.800,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068, Material de Consumo – 3.3.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Setembro - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – RAIANNE CRISTINE MARTINS - CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21010003/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME. – OBJETO: Acréscimo de valor em 03 três itens, em um total de R\$ 13.278,40 (Treze Mil, duzentos e setenta e oito reais) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de Setembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marly Fernandes de Oliveira – CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019.  
 EXTRATO ARP N° 26/2020

OBJETO: Serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA), ferramentas e mão de obra necessária à execução dos mesmos.

NOME: PLANO A SERVICOS - EIRELI,					
ENDEREÇO: Rua BARAO DO CURUMATAU, 2596 – CEP 59.063-130 – Lagoa Nova – Natal/RN					
CNPJ: nº 23.249.596/0001-63			E-MAIL: PLANOASERVICOS@GMAIL.COM		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	PREÇO SEM BDI R\$	PREÇO COM BDI R\$
01	8.320	Corte do ramal no nicho (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 14,29	R\$ 17,75
02	2.200	Corte do ramal no passeio (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 17,42	R\$ 21,63
03	8.320	Religação do ramal no nicho (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 11,01	R\$ 13,67
04	1.200	Religação do ramal no passeio sem pavimento (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 13,91	R\$ 17,27
05	1.200	Religação do ramal no passeio com pavimento (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 17,41	R\$ 21,62
06	1.000	Instalação do ramal predial de água com hidrômetro no padrão SAAE em ruas não pavimentadas (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 181,53	R\$ 225,42
07	800	Instalação do ramal predial de água com hidrômetro no padrão SAAE em rua pavimentadas (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 245,99	R\$ 305,47
08	2.500	Vistoria de cobrança com aviso de débito aos clientes inadimplentes (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 4,26	R\$ 5,29
09	5.500	Fiscalização de ramais cortados e suprimidos (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 6,48	R\$ 8,05
10	4.540	Substituição de hidrômetro (1,5m³/h ou 3,0m³/h), no muro ou calçada sem alteração do padrão existente, em ramal de PVC soldável de 20 mm ou 25 mm (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 19,83	R\$ 24,62
11	5.688	Instalação de hidrômetro (1,5m³/h ou 3,0m³/h), no padrão SAAE, ou substituição do hidrômetro que não está no padrão, em ramal de PVC soldável de 20 mm ou 25 mm existente, incluindo a instalação de caixa de proteção e o fornecimento e instalação de lacre tipo manivela, registro de esfera, tubos, peças e conexões, tubetes, porcas e anéis de vedação. O hidrômetro e a caixa de proteção serão fornecidos pelo SAAE, sendo a caixa instalada no muro, fachada ou calçada do imóvel, embutida na alvenaria, com acabamento de reboco e pintura incluída no serviço (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 72,94	R\$ 90,58
12	1.500	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia espessura 10 cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo. Inc_05/2016 (São Gonçalo do Amarante e demais localidades)	Serviço	R\$ 42,98	R\$ 53,37

São Gonçalo do Amarante, 05 de Outubro de 2020  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

## LEGISLATIVO

### PORTARIA N° 128/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1° - CONVOCAR, o servidor ERIBERTO CAMILO DE MOURA, Assessor Parlamentar, matrícula 50.663, a comparecer a Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de procedimento administrativo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

### PORTARIA N° 129/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1° - SUSPENDER período de gozo da servidora ALLINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 50.609, referente ao período aquisitivo 2019/2020, concedido pela Portaria N°122/2020.

Art. 2° - O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
 Presidente

## EDITAIS

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

#### EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Júnior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2020, sob o nº 65.834, o requerimento pelo qual JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 000.576.170-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 317.544.494-68, casado com FRANCISCA WILMA BEZERRA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 000.967.953-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 030.832.274-69, residentes e domiciliados na Rua Clóvis Soares, 27, Centro, Ceará Mirim/RN, CEP 59.570-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 65.834 de 14/09/2020, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 356,31 m², limitando-se ao Norte (Fundos) - Sr. Manoel Vicente Filho; ao Sul (Frente) - Rua Manoel Ramalho de Souza; ao Oeste (Esquerdo) – Rua Maria da Costa Leite e ao Leste (direito) – Sr. Manoel Vicente Filho;. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro responsável JALTIERY BEZERRA DE SOUZA – Engenheiro Agrônomo CREA nº 211659881-8 e TRT OBRA nº RN20190270446. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos sete (07) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte (2020). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003888778, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, \_\_\_\_\_ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2020.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

#### EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE FLORIZA DE ALMEIDA JACOME E TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a FLORIZA DE ALMEIDA JACOME, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 65.834, em 14/09/2020, com tempo de posse de 19 anos, formulado por meio de Escrituras Particular MANOEL VICENTE FILHO, vendendo para JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUZA, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 356,31 m², limitando-se ao Norte (Fundos) - Sr. Manoel Vicente Filho; ao Sul (Frente) - Rua Manoel Ramalho de Souza; ao Oeste (Esquerdo) – Rua Maria da Costa Leite e ao Leste (direito) – Sr. Manoel Vicente Filho. Referido imóvel é objeto da porção maior da matrícula nº 1.331 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, e consta ser de JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUZA, sendo confinante Manoel Vicente Filho. O requerimento e a

documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomando como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte. Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003888769, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, \_\_\_\_\_ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2020.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A MB Empreendimentos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.078.668/0001-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR a Licença de Instalação e Operação do Loteamento Flores do Campo I, localizada no Bairro Jardins, BR 406, Km 69, s/n, Zona de Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN.

Leticia Gomes Bezerra de Araújo  
 Sócia Administradora - CPF: 705.203.924-93

**Jornal Oficial**  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**  
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
 Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)